

DECRETO N. 2.403, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Altera o Decreto Municipal n. 2.302, de 13 de maio de 2015, que nomeou a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria n. 02/2015.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o representante do Conselho Municipal de Esportes na Comissão de Avaliação do Termo de Parceria n. 02/2015, nomeada pelo Decreto Municipal n. 2.302, de 13 de maio de 2015, atendendo a solicitação contida no Memorando n. 275/2015-ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterada a alínea "a", do inciso III, do artigo 1º, do Decreto Municipal n. 2.302, de 13 de maio de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

III – Representante do Conselho Municipal de Esportes:

a) Ubirajara Bezerra de Mendonça. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

01.21.0 1	18.541.0081.2.02 5	4.4.90.52.0 0	01.110.000 0	306	R\$ 5.000,00	recurso ordinário
01.23.0 1	04.122.0.02.1.02 9	4.4.90.51.0 0	01.110.000 0	341	R\$ 3.384,25	recurso ordinário
01.23.0 1	04.122.0.02.2.04 6	3.3.90.36.0 0	01.110.000 0	346	R\$ 8.996,09	recurso ordinário
01.23.0 1	04.122.0.02.2.04 6	3.3.90.39.0 0	01.110.000 0	347	R\$ 4.807,54	recurso ordinário
01.23.0 1	06.181.0.01.1.02 8	4.4.90.52.0 0	01.110.000 0	349	R\$ 3.812,12	recurso ordinário
01.27.0 1	03.092.0.51.2.02 4	3.3.90.36.0 0	01.110.000 0	610	R\$ 48.000,00	recurso ordinário
01.19.0 3	06.181.0023.1.02 1	4.4.90.52.0 0	01.100.002 1	31	R\$ 18.000,00	recurso ordinário
01.17.0 1	04.122.0031.2.02 4	3.3.90.36.0 0	01.110.000 0	49	R\$ 36.000,00	recurso ordinário
01.17.0 1	04.122.0031.2.02 5	4.4.90.51.0 0	01.110.000 0	53	R\$ 10.000,00	recurso ordinário
01.17.0 1	04.122.0031.2.02 7	3.3.90.93.0 0	01.110.000 0	55	R\$ 25.000,00	recurso ordinário
TOTAL					R\$ 309.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de outubro de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município